

**PORTARIA Nº 1.248/SIA, DE 7 DE MAIO DE 2020.**

Torna pública a revogação de medida administrativa cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público de Campo Mourão, localizado em Campo Mourão (PR).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º e 6º da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista a Decisão sobre Medida Cautelar nº 27/2020/GFIC/SIA, de 7 de maio de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00065.013522/2018-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a revogação da medida administrativa cautelar ao aeródromo público de Campo Mourão, CIAD PR0017, código OACI SSKM, localizado no Município de Campo Mourão (PR), referente à proibição de operações de pouso de aeronave com motor à reação (turbojato), exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo, que foi aplicada por meio da Portaria nº 473, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO KOITI ASAKURA**